

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Sugiro, para compor o rol de convidados da audiência, os seguintes representantes e autoridades, sem prejuízo de alterações e acréscimos posteriores:

- Exmo. Sr. Ministro do Esporte, André Fufuca;
- Representante do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- Representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Representante da Confederação Brasileira de Clubes (CBC);
- Representantes das ligas de futebol: Liga Forte União (LFU) e Liga do Futebol Brasileiro (Libra);



* C D 2 5 4 4 0 9 5 2 7 5 0 0 *

- Representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
- Representante da Associação Nacional de Desporto e Defesa (ANDD);
 - Representantes da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) e da Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP);
 - Representante do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD).
- Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados Dr. Gabriel Gervásio Neto – Área XV Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) representa um marco histórico na legislação esportiva brasileira, consolidando um novo regime jurídico para o setor e modernizando a estrutura normativa que rege o esporte nacional. Contudo, os vetos presidenciais impostos a dispositivos fundamentais da norma geraram significativa preocupação nos diversos segmentos da comunidade esportiva.

É importante destacar que o Congresso Nacional já deliberou sobre parte dos vetos presidenciais, tendo derrubado diversos dispositivos que foram promulgados em 21 de maio de 2024. Entre os artigos restaurados, destacam-se o art. 15, sobre a articulação das três esferas de governo na área esportiva; o parágrafo único do art. 27, que trata da admissibilidade da arbitragem para resolução de conflitos esportivos; os arts. 40 a 49, que tratam dos Fundos de Esporte e do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte); o § 12 do art. 86, sobre a aplicação do parágrafo único do art. 444 da CLT ao contrato especial de trabalho esportivo; e o § 1º do art. 160, que destina 5% da receita de direitos de transmissão aos atletas profissionais.



* C D 2 5 4 4 0 9 5 2 7 5 0 0 *

Não obstante os avanços obtidos com a derrubada parcial dos vetos, diversos outros dispositivos estratégicos permanecem vetados, aguardando deliberação do Congresso Nacional. Estes vetos abrangem questões cruciais relacionadas à governança e transparência das entidades esportivas, mecanismos de financiamento do esporte de base, direitos dos atletas e relações trabalhistas, estrutura organizacional do sistema esportivo nacional, políticas de inclusão social por meio do esporte, e formação e capacitação de profissionais do esporte, cuja ausência desses dispositivos pode comprometer o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o esporte.

Diante da magnitude dos impactos que os vetos podem gerar no desenvolvimento esportivo nacional e considerando a importância estratégica do esporte para o Brasil, é fundamental que esta Casa promova um debate amplo e democrático sobre o tema. A audiência pública proposta permitirá compreender os reflexos concretos dos vetos ainda pendentes, identificar soluções legislativas ou interpretativas, avaliar os dispositivos já restaurados pelo Congresso Nacional, buscar consensos que preservem os avanços obtidos na tramitação da Lei, e contribuir para a construção de um ambiente jurídico mais favorável ao desenvolvimento esportivo brasileiro.

Além disso, esta audiência representa uma oportunidade única para que os principais setores envolvidos no esporte nacional possam contribuir para a construção de soluções que fortaleçam o marco regulatório esportivo brasileiro.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-10336



* C D 2 5 4 4 0 9 5 2 7 5 0 0 *